



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 – CMS/BG

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PAS
(PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE)
DO EXERCÍCIO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO GRANDE/SE NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS CONFERIDAS PELA LEI FEDERAL DE Nº 8.142/1990, LEI MUNICIPAL Nº 047/2019, RESOLUÇÃO Nº 453/2012 DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, E SUAS ALTERAÇÕES;

CONSIDERANDO A 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE OCORREU AOS 30 DE JANEIRO DE 2025, NA QUAL FOI APROVADA A PAS 2025 (PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE).

RESOLVE

ART. 1º APROVA A PAS 2025 (PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE).

ART. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA HOMOLOGAÇÃO, E REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BREJO GRANDE/SE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Luana Ramos Santos Balbino
LUANA RAMOS SANTOS BALBINO

PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO GRANDE/SE

HOMOLOGADO A PRESENTE RESOLUÇÃO EM

04/02/2025

RISOLENE SOARES DA SILVA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestor: - Endereço: PRACA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº: 116, Bairro
CENTRO CEP: 49.995-000 BREJO GRANDE/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 16 DE JUNHO DE 2025 – CMS/BG

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DOS
RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS
ANO 2018 ATÉ 2022 (CMSTT),
DE BREJOGRANDE-SE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO GRANDE/SE NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS CONFERIDAS PELA LEI FEDERAL DE Nº 8.142/1990, LEI MUNICIPAL Nº 047/2019, RESOLUÇÃO Nº 453/2012 DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, E SUAS ALTERAÇÕES;

CONSIDERANDO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE OCORREU AOS 16 DE JUNHO DE 2025, NA QUAL FOI APROVADO OS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DOS ANOS 2018, 2019, 2020, 2021, 2022.

RESOLVE

ART. 1º APROVA OS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS.

ART. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA HOMOLOGAÇÃO, E REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BREJO GRANDE/SE 16 DE JUNHO DE 2025.

Luana Ramos Santos Balbino
LUANA RAMOS SANTOS BALBINO

PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO GRANDE/SE

HOMOLOGADO A PRESEIDENTE RESOLUÇÃO EM

16/06/2025

Risolete S. S. Ferreira
RISOLENE SOARES DA SILVA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestor: - Endereço: PRACA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº: 116, Bairro
CENTRO CEP: 49.995-000 BREJO GRANDE/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 21 DE JULHO DE 2025 – CMS/BG

Dispõe sobre a aprovação dos encerramentos das contas bancárias da saúde sem uso.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO GRANDE/SE NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS CONFERIDAS PELA LEI FEDERAL DE Nº 8.142/1990, LEI MUNICIPAL Nº 047/2019, RESOLUÇÃO Nº 453/2012 DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, E SUAS ALTERAÇÕES;

CONSIDERANDO A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, REALIZADO EM 18 DE JULHO 2025, NA QUAL FOI APROVADA A DECISÃO DE ENCERRAR AS CONTAS BANCÁRIAS SEM USO, ESPECIFICAMENTE AS CONTAS MANTIDAS NA CAIXA ECONÔMICA, NAS AGÊNCIAS DE NEÓPOLIS E PROPRIÁ.

RESOLVE

ART. 1º APROVA O ENCERRAMENTO DAS CONTAS BANCÁRIAS.

ART. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA HOMOLOGAÇÃO, E REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BREJO GRANDE/SE 21 DE JULHO DE 2025.

Luana Ramos Santos Balbino

PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO GRANDE/SE

HOMOLOGADO A PRESEIDENTE RESOLUÇÃO EM

21/07/2025

Risolene Soares da Silva Ferreira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestor: - Endereço: PRACA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº: 116, Bairro
CENTRO CEP: 49.995-000 BREJO GRANDE/SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 020/2025/CMS DE 25 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a realização a aprovação do relatório quadriestral 2022 à 2024.

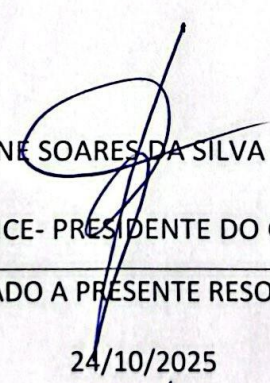
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO GRANDE - SE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PELA LEI FEDERAL Nº 8.142/1990, LEI MUNICIPAL Nº 047/2019, RESOLUÇÃO Nº 453/2012 DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, E SUAS ALTERAÇÕES;

CONSIDERANDO A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE OCORREU AOS VINTE E TRÊS DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, NA QUA FOI APROVADO O RELATÓRIO QUADRIMENTRAL 2022 À 2024.

RESOLVE

ART. 1º APROVA SEM RESSALVA O RELATÓRIO QUADRIMESTRAL REFERENTE AO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS À DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

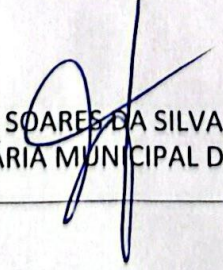
ART.2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA HOMOLOGAÇÃO, E REVOGAM-SE AS DISPOSÕES EM CONTRATO.


RISOLENE SOARES DA SILVA FERREIRA

VICE- PRESIDENTE DO CMS

HOMOLOGADO A PRESENTE RESOLUÇÃO EM

24/10/2025


RISOLENE SOARES DA SILVA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº, 21 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 – CMS/BG

**DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL
DE SAÚDE 2026 Á 2029.
PLANO PLURIANUAL (PPA).**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO GRANDE/SE NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS CONFERIDAS PELA LEI FEDERAL DE Nº 8.142/1990, LEI MUNICIPAL Nº 047/2019, RESOLUÇÃO Nº 453/2012 DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, E SUAS ALTERAÇÕES;

CONSIDERANDO A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE OCORREU AOS DOZE DE DEZEMBRO DE 2025, NA QUAL FOI APRESENTADO O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE PLURIANUAL.

RESOLVE

ART. 1º APROVA E VALIDA O PLANO (PPA) PLANO PLURIANUAL 2026 Á 2029.

ART. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA HOMOLOGAÇÃO, E REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BREJO GRANDE/SE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUANA RAMOS BALBINO*

PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO GRANDE/SE

HOMOLOGADO A PRESENTE RESOLUÇÃO EM

12/12/2025

RISOLENE SOARES DA SILVA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestor: - Endereço: PRACA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº: 116, Bairro
CENTRO CEP: 49.995-000 BREJO GRANDE/SE